

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE APOIO E INCENTIVO AS QUADRILHAS JUNINAS DE
ANGICOS EDITAL N° 001/2022.

EDITAL DE APOIO E INCENTIVO AS QUADRILHAS
JUNINAS DE ANGICOS
EDITAL N° 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Aristófares Fernandes, s/n, Alto do Triângulo - CEP 59515-000, representada por sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e competência, torna público que de **02 de maio a 13 de maio** de 2022 estarão abertas as inscrições para envio de propostas de projetos para apoio e incentivo às Quadrilhas Juninas para o 1º Angicos Festa Junina 2022, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Edital, de acordo com a LEI MUNICIPAL N° 1.243/2022.

DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo fortalecer e expandir as tradições regionais angicanas voltadas para os festejos juninos.

O presente Edital apoiará e incentivará as Quadrilhas Juninas com sede e atuação no município de Angicos-RN.

Considera-se Quadrilha Junina, grupo fiel às tradições regionais, cuja atuação estimule e valorize expressões artísticas e culturais típicas do período junino no Município de Angicos-RN.

Excepcionalmente se aceitará a participação de menores de idade, desde que devidamente autorizados pelos responsáveis, nos moldes do termo “autorização de participação de menor”, fornecido por esta Secretaria.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital:

PESSOAS FÍSICAS E/OU GRUPOS INFORMAIS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no município de Angicos-RN, que estejam legalmente habilitados para representar uma Quadrilha Junina. A representação da Quadrilha deverá ser feita através da Declaração de Representatividade, devidamente assinada por todos os integrantes do grupo da Quadrilha, acompanhada de cópia de RG e CPF, onde todos o elegem como representante legal da mesma.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

Este Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Angicos <https://www.angicos.rn.gov.br/>, de 02 até o dia 13 de maio de 2022.

A inscrição das propostas deverá ser realizada pelos proponentes, ou seus representantes legais, no período de 02 a 13 de maio de 2022, de segunda a sexta-feiras, tendo uma duração de 02 (duas) semanas pelo link:https://docs.google.com/forms/d/1wmN8q_o2LyE1c7MopmmelWDIhzJhhImlm99Oz6T8ZYE/edit. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.

O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, dois envelopes lacrados contendo o seguinte:

Envelope 01 – Habilitação Técnica:

Requerimento de Inscrição;

Memorial Descritivo (Tema, Descrição da Proposta, Justificativa);

Ficha Técnica;

d) Currículo do proponente;

Pessoas Físicas e/ou Grupos Informais:

Cópia da cédula de identidade do responsável;

Cópia do CPF;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município de Angicos-RN;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pelo Secretaria Estadual;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Currículo detalhado das atividades culturais exercidas pelo Grupo;

Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Angicos no site da Prefeitura Municipal de Angicos-RN: www.angicos.rn.gov.br, podendo ser retirados também na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos, na forma impressa e/ou solicitados por email: angicosfestajunina@gmail.com. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Física e/ou Grupo Informal, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Município de Angicos-RN há, no mínimo, 01 (um) ano.

DA SELEÇÃO

DA COMISSÃO

A Seleção dos projetos estará a cargo de uma Comissão Especial integrada por pessoas designadas pelo Prefeito Municipal através de portaria.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) componentes.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção das Quadrilhas Juninas se dará em duas etapas:

Habilitação Técnica;

Classificação Final.

Etapa I – Habilitação Técnica (Total de 50 Pontos):

A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão de Seleção, conforme descrita no item 3.1.1 deste Edital;

A Comissão de Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios:

Originalidade da Proposta – inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina (0 a 10 Pontos);

Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 Pontos);

Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 Pontos);

Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 Pontos);

Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional (quadrilha Junina), sendo que será mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 Pontos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.008 - SEC.
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Ação: 2063 – Manutenção do Setor de Cultura

Natureza da despesa: 33.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E

OUTROS

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA REGIONAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA – Tradicional/Matuta	R\$ 4.000,00	02	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL		02	R\$ 8.000,00

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

DA CONTRAPARTIDA

As Quadrilhas Juninas contempladas pelo presente Edital se comprometem a participar do Festival de Quadrilhas Juninas no 1º Angicos Festa Junina e a realizar no máximo, 01 (uma) apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com datas e horários previamente agendados em comum acordo com a SECELTEDE.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de: encargos sociais; serviços da dívida; qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas; pagamento de taxa de administração; custeio de juros decorrentes de atrasos no recolhimento de obrigações relativas ao convênio.

Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes selecionados deverão fornecer dados bancários do responsável legal para pagamento. Em nenhuma hipótese a Prefeitura emitirá cheque nominal relativo a este Edital.

A prestação de contas será realizada a contrapartida citado no item 5.1.

O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artístico-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, clipping, etc, como a logo da PMA e SECELTDE.

No caso do proponente selecionado não cumprir qualquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los, conforme as características estabelecidas deverá **devolver** à Prefeitura Municipal de Angicos-RN, os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS

Aos Grupos de Quadrilhas Juninas que descumprirem as obrigações estabelecidas no presente Edital serão aplicadas, além das sanções previstas no item do Edital, o impedimento de participar de concursos de quadrilhas Juninas promovidos pelos Editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por prazo não superior a 01 (um) ano.

Os Projetos poderão ser convocados a realizar 01 (uma) apresentação cultural, a título de contrapartida, conforme programação a ser definida pela Secretaria da Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Angicos como também a Secretaria Municipal de Cultura de quaisquer responsabilidades a respeito.

Os proponentes serão convocados para assinar Termo de Compromisso referente ao apoio previsto neste Edital, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Cultura,

Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Maria Lediane da Cunha Macêdo

Código Identificador:F65C37C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2022. Edição 2768

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>